



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

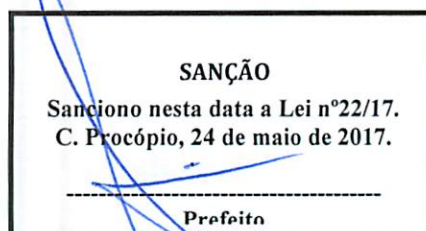
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 022/2017
DATA: 24/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 38	Construção UPA		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.638	<u>Construção UPA</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	560	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
3.3.90.39.00.00.00.00	Jurídica	560	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	560	50.000,00
	Soma.....		70.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 66	Requalificação de UBS		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.666	<u>Requalificação de UBS – Construção UBS Jd Primavera</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	562	15.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
3.3.90.39.00.00.00.00	Jurídica	562	16.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	562	20.000,00
Soma.....			51.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.638 – Construção da UPA** o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na fonte de recursos 560, na ação **1.043 – Requalificação de UBS – Construção UBS Jd. Primavera** o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na fonte 562 no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/17, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.638 – Construção da UPA** o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na fonte de recursos 560, na ação **1.043 – Requalificação de UBS – Construção UBS Jd. Primavera** o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na fonte 562.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

